ESP-CTRO.PROGR. PENINT. DRA. MARINA M.C. OLIV

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00505974/2026-63

2. Descrição da necessidade

O presente processo visa à obtenção de materiais de uso cotidiano, especificamente o Kit Preso, para utilização das pessoas presas deste Centro de Progressão Penitenciário "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan.

A aquisição em questão é necessária para a obtenção de necessidades essenciais, tendo em vista o fornecimento de vestuário para as pessoas privadas de liberdade, visando atender seus direitos básicos garantidos pela Constituição Federal de 1988 e Resolução SAP-26, bem como cumprir o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.210/1984. Além disso, muitos dos itens utilizados diariamente sofrem deterioração natural em decorrência do uso constante e intenso, sendo necessária a substituição periódica para garantir condições adequadas de higiene, segurança e eficiência nos serviços prestados.

À vista disso, faz-se necessário este estudo prévio a fim de efetivar a contratação pretendida e a observância dos dispositivos legais supracitados, garantindo, assim, que o Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" cumpra com seu dever institucional de prover assistência adequada para as pessoas presas que aqui se encontram.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE CENTRO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Condições para a celebração da contratação:

A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra o Edital do certame como Anexo II.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

Os seguintes cadastros também serão consultados:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br /sancoes/consulta);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br /improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;
- Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
- Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp. gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
- Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada, caso não seja possível atualizar os documentos referidos por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5. Levantamento de Mercado

A contratação em tela visa atender as demandas do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan, tendo como finalidade a manutenção de direitos da população carcerária, bem como o devido cumprimento das disposições legais.

A solução para demanda em questão tem como requisitos técnicos, necessários e suficientes, a definição de cada um dos itens que estão em compatibilidade com o mercado, sendo que a pesquisa de preços será feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços, empregando-se, prioritariamente, os filtros: 1) período de 12 (doze) meses; 2) modalidade pregão; 3) esfera estadual.

Deve-se considerar, ainda, que a demanda atendida com aquisição dos kit presos objetiva o pleno cumprimento Padrão instituído pela Secretaria da Administração Penitenciária.

Para a especificação dos itens a serem adquiridos serão observadas as descrições constantes no Catálogo de Materiais do Compras Gov., e também no Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO).

Desta feita, a aquisição de laminado de espuma, vestuário e material de higiene, por meio de Pregão Eletrônico, a se realizar pela Seção de Finanças e Suprimentos, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades do órgão durante todo o prazo de vigência da contratação com eficiência e custos mais acessíveis.

6. Descrição da solução como um todo

O mercado dispõe de diversas empresas que comercializam uniformes, laminados e itens de higiene. Para atender à demanda do Centro de Progressão Penitenciária Feminino, a solução de maior viabilidade é a aquisição desses itens por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço no modo de disputa aberto. Isso garantirá o direito de preferência a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega deverá ocorrer em cota única dos itens para melhor atendimento das necessidades desta Unidade Prisional.

Diante do exposto, este estudo prévio visa assegurar que o Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" cumpra seu papel institucional de proporcionar assistência adequada para as pessoas presas, mediante a contratação pretendida e a estrita observância dos dispositivos legais aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda dos materiais em questão foi levantada visando suprir as necessidades do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan, sendo itens não disponíveis em estoque ou em quantidades suficientes.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Laminado de Espuma; Medindo (1,88 x 0,78 x 0,08)m =(cxlxa); Com Densidade D20; Na Cor Cinza; TipoAutoextinguivel, anti-chama; PesandoAproximadamente 2,35kg; Devendo Estar de AcordoCom As Normas Nbr/abnt Vigentes; Acondicionado EmSaco Plastico Individual;	6603494	Unidade	1.000
2	Uniforme para Sap; do Tipo Calça; Confeccionado Em100% Algodão; Na Cor Bege; Modelo Unissex; Tamanho G; o Material Devera Atender Plenamente aResolução Sap 111 de 12/08/2019	620533	Unidade	500
3	Uniforme para Sap; do Tipo Calça; Confeccionado Em100% Algodão; Na Cor Bege; Modelo Unissex; Tamanho Exg; o Material Devera Atender Plenamente aResolução Sap 111 de 12/08/2019;	620534	Unidade	500
4	Escova Dental; Uso Adulto; Com Cerdas de Nylon,Macias, Aparadas e Arredondadas Uniformemente NaMesma Altura; Na Cor Cores Diversas; Tipo Com 34Tufos de Cerdas Distribuidos Em 4 Fileiras; Modelo Anatomico; Funcionamento Manual; Comprimento NoMinimo de 17 Cm; Com Cabo Reto; EmbaladaIndividualmente Em Saco Plastico Lacrado,tipo FlowPack; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com aLegislacao Vigente;	5340284	Unidade	4.000
5	Barbeador; Descartavel, Cabo Plastico, Laminas EmAço Inox; Uso Unico; 2 Laminas Paralelas; Capa ComProteçao Total Das Laminas, Em Material Que Promovaa Integridade do Produto	617292	Unidade	3.000
6	Meia; Cofeccionada Em 70% Algodao 25% Poliamida e5% Elastodieno; Tipo Esporte,cano Medio; No TamanhoUnico Que Atendenda do 37 Ao 43; Na Cor Branca;Com Punho Rib(canelado Verdadeiro 1x1),com 1.5%Elastano para Efeito Funcional do Punho;	617437	Unidade	1.000

	Com PonteiraReforcada; Com Costura Embutida Tipo Rosso; ComFio 30;			
7	Absorvente Higienico; de Uso Interno; Composto dePolimeros Celulosicos e Resinas Termoplasticas;Espessura Aproximadamente 1 Cm; Fluxo Moderado;Tamanho Medio;	288988	Unidade	10.000
8	Sabonete; Em Barra; Comum, (ph Entre 5.5 a 8.5) NaCor Branca; para Higiene Corporal; Peso 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; AosProcedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	620659	Unidade	10.000

Outrossim, cabe declarar que os itens descritos são bens comuns, visto que possuem padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, portanto, qualquer empresa do ramo é capaz de fornecer os materiais relacionados no presente Estudo Técnico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 360.225,00

A estimativa dos valores da contratação está demonstrada no anexo do presente Estudo Técnico Preliminar. O relatório detalhado da pesquisa realizada no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br (https://compras.sp.gov.br/), reflete a similaridade dos materiais, quantitativos e preços, empregando-se, prioritariamente, os seguintes filtros: período de 12 (doze) meses; modalidade pregão; e esfera estadual.

As contratações similares feitas pela Administração Pública, compatíveis com os valores praticados no mercado, serviram de parâmetro para a composição dos valores, que teve como método de cálculo a mediana, atendendo, assim, as diretrizes do Decreto nº 67.888/2023.

Justifica-se a escolha do caráter sigiloso do valor unitário estimado (preço referencial), em virtude do disposto no art. 22 da Lei 14.133 /2021, que estabelece a necessidade de preservar a competitividade e a igualdade entre os licitantes, bem como evitar distorções no processo de formação de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, entregues em cota única.

A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Cabe ressaltar que os itens que possuírem o valor total de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão participação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas; já os itens que possuírem valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão participação ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto deverá ser entregue de única por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a aquisição de laminados de espuma, vestuário e itens de higiene para pessoa privada de liberdade, foi autuado processo SEI: 006.00505974/2025-63.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025 do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butanta

Informo ainda que, os valores para aquisição de kit preso constam na elaboração do orçamento para o exercício de 2026 e a reserva de dotação orçamentária está acostada nos autos do processo administrativo, logo, a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro uma vez que a contratação é habitual e corriqueira, em atendimento à Lei Complementar 101/2000, e o seu alinhamento com o planejamento da Administração segue o que preconiza o artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objeto pretendido trará benefícios diretos e indiretos para o Centro de Progressão Penitenciária Feminino, garantindo, assim, o bem-estar das pessoas privadas de liberdade e, consequentemente, contribuindo para o aumento da capacidade laborativa de todas.

A garantia do cumprimento do Kit preso estabelecido pela Pasta também é um tido como um dos benefícios alcançados com a contratação, visando garantir as medidas de assistência à pessoa presa, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, contribuindo, destarte, para manutenção da ordem, segurança e disciplina dos estabelecimento penais.

O êxito do que se busca atingir com a aquisição pretendida será alcançado mediante o trabalho prévio à contratação que ora é realizado, bem como, pautado no princípio da juridicidade, a seleção criteriosa das futuras contratadas e, em especial, a assertiva fiscalização do contrato a ser realizado por agentes formalmente designados.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração preliminarmente à celebração do contrato, incluem o trabalho prévio à contratação que ora é realizado, bem como, pautado no princípio da juridicidade, a seleção criteriosa das futuras contratadas mediante a realização do certame e, em especial, a assertiva fiscalização do contrato a ser realizado por agentes formalmente designados, que deverão possuir a capacitação para fiscalização e gestão contratual.

Considerando que este Centro de Progressão Penitenciária Feminino já dispõe de infraestrutura para armazenamento dos itens que se pretendem contratar, não serão necessárias adequações estruturais para recebimento do objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Lei nº 14.133/2021, a presente contratação pública visa promover padrões de produção e consumo sustentáveis, alinhando-se ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12, meta 12.7, que busca fomentar práticas de compras públicas sustentáveis.

Nesse contexto, é fundamental mitigar os impactos ambientais decorrentes da contratação, razão pela qual as empresas contratadas, sob a supervisão de Fiscais de Contratos, deverão implementar medidas preventivas e corretivas para conter eventuais danos ao meio ambiente, assegurando assim uma gestão ambiental responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo indica que é viável manter a aquisição de laminados de espuma, vestuário e itens de higiene, para atender as demandas do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan por meio de Pregão Eletrônico, considerando, especialmente, a necessidade e solução apresentadas

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE FAUSTINO SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 17:30:08.